



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Planejamento
e Coordenação Geral
Paraná Projetos

PORTARIA Nº 016/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e Lei nº 18.106/2014), e, nos termos do artigo 18 e artigo 19, § 1º do Estatuto da Entidade,

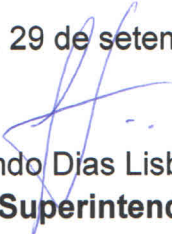
1) Considerando o aviso de férias concedido ao Diretor de Administração e Finanças, **LEANDRO JABUR**, de 06 de outubro de 2014 a 04 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que as atividades e atribuições do Diretor de Administração e Finanças sejam delegadas por mim a **SOLMI MARCELINO**, Assistente Técnica, devendo ser observado o que prevê a cláusula sexta - Substituição em Cargo de Diretoria Executiva, do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2014.


Fernando Dias Lisboa da Silva
Superintendente

PORTARIA N.º 484/2014-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º, e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n.º 343/2010-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8343 na data de 16/11/2010; a Portaria de Renovação n.º 610/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8600 na data de 01/12/2011; a Portaria de Renovação n.º 466/2012-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8836 na data de 09/11/2012; e a Portaria de Renovação n.º 606/2013-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9077 na data de 31/10/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Odontomed Consultório Odontológico e Médico SS Ltda., CNPJ 08.263.027/0002-60, sita a Rua República do Peru n.º 211, Ronda, CEP 84.051-500, em Ponta Grossa, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 06/12/2014 até 05/12/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º 13.301.219-2.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 10 de setembro de 2014.

Juarez Framarim Roslindo,
Coordenador de Habilitação em Exercício

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R\$ 210,00 - 96483/2014

PORTARIA N.º 707/2013-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n.º 432/2010-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8342 na data de 12/11/2010 e a Portaria de Renovação n.º 659/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8616 na data de 26/12/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clinicap Clínica de Psicologia e Medicina Aplicada ao Trânsito, CNPJ 11.797.221/0001-59 sita a Rua Otavio Francisco Matos, 645, Centro, CEP 85760-000 em Capanema, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 22/12/2013 até 23/12/2014.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º 12.204.107-7.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 17 de dezembro de 2013.

Neiva Terezinha Martins Delgado,
Coordenadora de Habilitação em exercício

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R\$ 189,00 - 96616/2014

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA N.º 268-2014

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4.475, de 14 de março de 2005, resolve designar os servidores ANDRÉ FRANCISCO SENISKI, RG n.º 634.478-0, RAUL BRÁULIO CERCAL JUNIOR, RG n.º 1.620.900-7 e NAIR FÁVERO, RG n.º 1.039.231-4, para sob a Presidência do primeiro, atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo

Licitatório da seguinte licitação: Concorrência n.º 010/2014 - DER/DT.

Curitiba, 01 de outubro de 2014.
Elbio Gonçalves Maich,
Diretor-Geral em exercício.

R\$ 84,00 - 96781/2014

QUADRO RESUMO 0032/2014

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
33.043	12.211.915-7	J&L Transporte Rodoviário de Passageiros Ltda
33.044	12.211.918-1	J. R. Petkowicz & Cia Ltda
33.045	12.211.920-3	Juan Emanuel Barbosa Ventania
33.046	12.211.921-1	Jefferson de França Fretamento
33.047	12.211.923-8	Bonetti & Valentin Ltda
33.048	12.211.924-6	Barros Tur Transporte e Turismo Ltda ME
33.049	12.211.917-3	Barros Tur Transporte e Turismo Ltda ME
33.050	12.211.919-0	Barros Tur Transporte e Turismo Ltda ME
33.051	12.211.922-0	M. Z. De França Tursimo ME
33.052	12.211.925-4	Jamar Turismo e Transportes Ltda
33.053	12.211.926-2	Daelson Cordeiro Lopes e Cia Ltda
33.054	12.211.939-4	Renaldo Batista Gonçalves
33.055	12.211.934-3	Daiane Aparecida de Souza Transportes ME
33.056	12.211.928-9	Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda
33.057	12.211.935-1	Gf Silveira Transportes Ltda ME
33.058	12.211.936-0	Expresso Princesa dos Campos S/A
33.059	12.211.941-6	Expresso Princesa dos Campos S/A
33.060	12.211.942-4	M. F. C. Transporte e Turismo Ltda
33.061	12.211.943-2	Expresso Princesa dos Campos S/A
33.062	12.211.944-0	Radial Transporte Coletivo Ltda
33.063	12.211.945-9	A B Lopes Transporte
33.064	12.211.932-7	Expresso Maringá Ltda
33.065	12.211.933-5	Viação Ouro Branco S/A
33.066	12.518.167-8	Viação Graciosa Ltda
33.067	12.518.168-6	Rodrigues e Couto Ltda ME
33.068	12.518.169-4	Bonetti & Valentin Ltda
33.069	12.518.172-4	Viação Ouro Branco S/A
33.070	12.518.173-2	Meridional Brasil Fretamentos e Viagens Ltda
33.071	12.518.175-9	Lailton de Souza Mello & Cia Ltda
33.072	12.518.177-5	José Geraldo Goulart Transportes ME
33.073	12.518.174-0	Curty e Piancentini Ltda
33.074	12.518.176-7	Deusdete de Souza ME
33.075	12.518.180-5	Auto Car Transporte Ltda ME
33.076	12.518.185-6	Miriam Pedrosa dos Santos Ruiz & Cia Ltda ME
33.077	12.518.187-2	JF Mamede Turismo Ltda ME
33.078	12.518.178-3	Antônio Duarte Coelho
33.079	12.518.179-1	V de Noronha Transportes e Turismo ME
33.080	12.518.181-3	Expresso Princesa dos Campos S/A
33.081	12.518.182-1	Viação Ouro Branco S/A
33.082	12.518.183-0	Dickel & Brambati Ltda

Publique-se

Curitiba, 02/10/2014
Paulo Montes Luz
Diretor de Operações

R\$ 294,00 - 97263/2014

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Paraná Projetos

PORTARIA N.º 016/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 12.215/98 (alterações dadas pela Lei n.º 17.745/2013 e Lei n.º 18.106/2014), e, nos termos do artigo 18 e artigo 19, § 1º do Estatuto da Entidade,

1) Considerando o aviso de férias concedido ao Diretor de Administração e Finanças, LEANDRO JABUR, de 06 de outubro de 2014 a 04 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que as atividades e atribuições do Diretor de Administração e Finanças sejam delegadas por mim a SOLMI MARCELINO, Assistente Técnica, devendo ser observado o que prevê a cláusula sexta - Substituição em Cargo de Diretoria Executiva, do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.
Curitiba, 29 de setembro de 2014.
Fernando Dias Lisboa da Silva
Superintendente

R\$ 105,00 - 97182/2014